

Em sessão de 22 de Março
de 1821
Campanha

87
CX-3

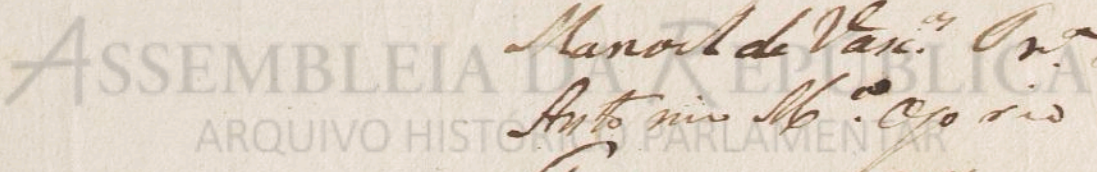


Indefenido

Alomissã de Guerra em a Petição, em que os Soldados Sen-
tenciados, do Presidio do Porto Branco, pedem guarda das pe-
nas, que estão cumprindo.

A lomiaõ parece, que he inatendida a Petição, por
que não he assignada; e ainda mais por que este Au-
gusto Congressu ja' declarou pelo ultimo Decreto de Per-
doã, quanto julgaõ conveniente guarda, emo mesmo De-
creto esta a obseivãõ desta Suplica. Sala das Cortes Nole,
Março de 1821

- Alvaro de ^{ca} da Font. Cout. e Povoa.
- Manoel de Vas. Or. de Mello
- Anto. nro. M.º. Cyp. sid Cabral
- Francisco Xavier Calheiros
- Parad. de Molella
- Francisco de Mag. de M.º. Cirretil
- Jose Maria Moura M.º. S.



Senhor.

87

ex. 3



Senhores da maior confian-
ça, tem a honra de apresentar, aos Re-
gios Honros, de Vossa Real Magestade, os Soldados
prezos sentenciados, no Exilio de Porto Franco, os
quais como confidenciao que omnis Velle, e P. Perigrino
Manarcha, he aquelle paguon, em a. Tercenta
Camparcha, denamando su Sangue, dezany para-
rao seus descritos e Atributadas. Sais, e Vulleroros
com Armas na Mão. Sustentadao em o Exilio,
Trono, porisso duvida nao poem, em que delle se
jao amelas suas Suplicas, as quaes oren Motivo he
por que da Desgraca oprimidos Sarem, em amais
Omida, emortiffira mas morna, anastando os mais
duros, e prezados Cultoens, seu que para isso, nelles,
conrempse mais do que a falta de Perce, por que
seus Crimes, nao sao outros mais, do que quentens,
Desordens, que nella sua pouca inticada de, more-
cer a Contemplacao de Vossa Real Magestade,
e outros que tendo Parte, hao sedido da Offensa, ex-
maior parte delles, as nao tem, por seus Crimes
serem faltas de Arvico, de Saldimacai, e outros de
igual theor, dos quaes tao Somente Vossa Re-

Real Magestade hi Suir, e como Bem-
merito Pai Jesus Passallos, seguramente hade
atenção aos Gemidos, q' elle opprimidos pela Peruvia,
e frequentados pela mais desolitoria Estrella, al-
ternativamente daõ; e a Vossa Magestade como Pai
confiante dirigem, na esperanca de q' the ontogelias,
aquelle beneficio que em as actuais Circunstancias
pircizão chamando ao Cão, em Altas sores, the
sira de Testemunha, e Officio, do Juramento de no-
menda que na Vossa Real presença lambados
de Lagrimas d'esperanca fazem.

Sim Real Suir, e os Suplicantes, muito tem de
admirado, que Vossa Magestade, os uão Contem-
ple, em os Indultos que tem deitado aos Perer-
toras, pois que suas Culpas, ainda que sejam faltas
de Subordinacao, não são pericadas, pelo que mais
despica merccem d'esculpa, suas perpatracoes, da-
quelles que faltos de todos os Conhecimentos, desco-
nhcem a bondade de Vossa Magestade, pois soz de-
ranparão; e a Vossa Real Magestade de Seus Servi-
cos; e Nade não podem fazer, em consequencia de
andarem effectivamente libertados, aos quaes se thes
a Contem em osue obraventura do Reino, e em
suos, logo lognaõ com o Indulto de Vossa Real
Magestade Liberdade, e quaes advertimto, que
effectivamente cutou Sabido Perdeus para
elles Perentores, nunca já mais Servem, pois
soz cutou Perdeus, e amanhaã, atão De-

Desentados, sempre fiados em a Real Proca-
de de Vossa Real Magestade.

Al. Real Senhor, adverti que
todos quantos Crimes, que neste Juizado existem
sem serem Persecuções, todos juntos não fazem a
Gravidade, d'humã, Persecu. Simples, pois
que estes saltão a hum Juramento, e aquelles tão so-
mente a hum leve quebrantamento, de Percaita, ju-
ro que humildemente suplico a Vossa Real
Magestade, onquara incluirem o Indulto, que
sempre o Real datado de 10 de Fevereiro de pre-
zente Anno, pois ella julgar os motivos que
depois estarem em Circunstancias de merecerem
o Bemplacito de Vossa Magestade, já não saltan-
do, em a morte, e Perda dos Servicos que a Pa-
tria, não fôrto em humã, tão prolongada a Campa-
nha, qual foi a perdonita.

Procurador do Porto-
Francisco de Fevereiro
de 1821
Do Prom. Sec. ^{co} ^{procurador}
Procurador.

Al. Real Senhor,